



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004, de 29 de fevereiro de 2024.

Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.323/2023, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Poço das Antas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 31, II da Lei Orgânica Municipal e o Art. 32, I do Regimento Interno, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.323/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do Vale-alimentação será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por dia de efetivo serviço e a participação dos servidores públicos, ocorrerá através de desconto em folha, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales percebidos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 29 de fevereiro de 2024.

Clóves André Knob
Presidente

Luiz Naldair Pereira da Silva
Vice-Presidente

Maicon Luis Stuermer
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

Através do Projeto de Lei nº 004/2024 propõe-se alterar o valor do vale- alimentação de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$24,00 (vinte e quatro reais), com o objetivo de atualizar o valor e recuperar o poder aquisitivo, nos mesmos parâmetros adotados pelo Poder Executivo aos seus servidores públicos.

O aumento real do valor do vale-alimentação visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, com alimentação, lembrando que há participação dos servidores públicos municipais, através de desconto em folha, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales percebidos.

Assim, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 29 de fevereiro de 2024.

Clóves André Knob
Presidente

Luiz Naldair Pereira da Silva
Vice-Presidente

Maicon Luis Stuermer
Secretário